



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 195/2017

Faz-se saber que, no âmbito da ação administrativa n.º 1747/17.8BELSB, em que é autor o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos e Réu o Ministério das Finanças e da Administração Pública e que corre termos na 2.ª U.O. do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, foram indicados como contrainteressados todos os candidatos admitidos ao concurso interno de admissão ao período experimental de 20 postos de trabalho na categoria de segundo-verificador superior, da carreira de técnico superior aduaneiro, do mapa da Autoridade Tributária Aduaneira (AT), aberto por despacho de 24/05/2016, da Directora-Geral da AT, publicado pelo Aviso 9195/2016, de 25 de julho de 2016, no D.R. 141, 2.ª Série, de 25 de julho 2016, com a declaração de rectificação n.º 808/2016, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto, de 2016, constante do Aviso n.º 4592/2017, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 83 de 28 de abril de 2017, para querendo, e no prazo de 15 dias se constituírem como contra interessados no processo, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º e n.º 4 do art.º 36.º ambos do Código de Processo Administrativo.

No referido processo é pedida a anulação do despacho proferido em 07/06/2017 pela Directora-Geral da A, que indeferiu o recurso hierárquico interposto pelo associado do A., Eduardo Carrilho Jordão do

Rosário Monteiro e manteve a exclusão da sua candidatura ao referido concurso. Pede-se ainda a condenação da entidade demandada a admitir o referido associado do A. ao referido procedimento concursal.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias), os contrainteressados que, como tal, se tenham constituído nos autos, consideram-se citados para apresentarem contestação no prazo de 30 dias, podendo o duplicado da petição inicial ser levantado na secretaria judicial deste tribunal.

A falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA, é obrigatória a constituição de Advogado.

Caso não seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso se der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 10 dias a contar da data de notificação de que o processo administrativo se encontra junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA).

Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de outubro de 2017. — O Juiz de Direito, *Jorge Pelicano*.

310860207



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 13011/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Fez/Lisboa.

3 de outubro de 2017. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

310864874

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 13012/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Estefânia Patrícia do Vale Monteiro, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, remuneração € 557,00, que corresponde à 1.ª posição, nível 1 da tabela única, com efeitos a 1 de outubro de 2017.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, terá a seguinte composição:

Presidente: *Virgínia Cláudia Teixeira Moreira*, Administradora; Vogais efetivos: *Maria Teresa Monteiro Teixeira*, Coordenadora Técnica e *Maria João Gavina Maia Pereira*, Técnica Superior; Vogais suplentes: *António Jorge Reis Baptista da Piedade*, Coordenador Técnico, *Susana Maria da Silva Neves*, Técnica Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

18 de outubro de 2017. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

310856303

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 864/2017

Torna-se público que por meu despacho 26 de janeiro de 2017 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Ciência Política, do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE-IUL. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso. A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

I. Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, na área de Ciência Política, Sociologia, na especialidade de Sociologia Política ou Ciências Sociais, na especialidade Política. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Ser detentor do título de agregado na área de Ciência Política, Sociologia, na especialidade Sociologia Política ou Ciências Sociais, na especialidade Política.

3 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

II. Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Re-